



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

36ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Procuradoras de Justiça: Exmas. Sras. Dra. Karla Fregapani Leite Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois **(03.08.2022)**, reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, e Des. César Luiz Bandiera Cunha, além da presença das Exmas. Sras. Dra. Karla Fregapani Leite Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues – Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desa. Nélia Caminha Jorge e Desa. Mirza Telma de Oliveira. Havendo número legal de quórum a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior a pedido dos Exmos. Srs. Des. Airton Luis Corrêa Gentil e Des. Abraham Peixoto Campos Filho, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão. Em seguida, a senhora Presidente passou a anunciar os processos adiados em razão da ausência justificada dos senhores Relatores, quais sejam: **Processo nº 4008105-75.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Keison Praia Ribeiro.** Advogada: Dra. Katiana Miranda Gomes (12699/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** **Revisora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Revisora. **Processo nº 4008674-76.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Enéas Abebe Bikila Silva.** Advogado: Dr. Marcus Vinicius Oliveira Ramos (16034/AM). **Impetrados: Município de Manaus, Prefeito de Manaus e Secretário de Finanças do Município.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4009437-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. *Sustentação oral: Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006297-35.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Odimar Rocha dos Santos.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.**

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Des. Délcio Luis Santos. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 000753-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Nestor Arnaud Barbosa.** Advogada: Dra. Rayna Coelho Barbosa (12222/AM). **Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.** Procuradora do AMAZONPREV: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. Impedido: Des. Délcio Luis Santos. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002165-95.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Agravantes: Taysa Coelho Tupinambá de Araújo Silva representada por sua genitora Perla Socorro Tupinambá de Araújo Silva.** Advogada: Dra. Samanta Coelho da Silva e Silva (9746/AM). **Agravado: Secretário de Educação do Estado do Amazonas. Agravada: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Des. Délcio Luis Santos. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0619829-63.2019.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas. **Impetrante: Sormani José do Nascimento - Me (Sn Park Service).** Advogado: Dr. Iuarley da Silva Fonseca (10548/AM). **Impetrado: Ouvidoria Municipal e Proteção Ao Consumidor - PROCON Manaus.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4001936-38.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Elbert Passos de Freitas.** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira (4896/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4003446-86.2022.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Isinei Murilo Veloso.** Advogado: Dr. Antônio Jarlison Pires da Silva (12261/AM). Advogado: Dr. Thiago Teixeira da Costa (12263/AM). Advogado: Dr. Carlos Augusto Gordinho Bindá (12972/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Beneficiário: Banco Daycoval S/A. Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (1183A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4009461 -08.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Eliana Rodrigues Otapiassis.** Advogada: Dra. Maria Graciete da Silva Ribeiro (5512/AM). Advogado: Dr. Mauro de Melo Botelho Júnior (3305/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde.** Procuradora do Estado: Dra. Indra Mara Bessa (1877/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Des. Délcio Luis Santos. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0002212-40.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletro LTDA.** Advogado: Dr. Jorge Wadih Tahech (15823/PR). Advogado: Dr. Arli Pinto da Silva (20260/PR). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Impedido: Des. Délcio Luis Santos. **Decisão**: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0002707-84.2022.8.04.0000 -**

Agravo Interno Cível. Agravante: Jose Ilson Marques de Sousa. Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003312-98.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA. Embargante: Sidney Júnio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). Advogada: Dra. Sandra Maria da Silva Lima Lopes (13185/AM). Advogado: Dr. Alexandre Magno Aranha Rodrigues (6821/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos. ***sustentação oral: Embargante: Sidney Júnio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0004202-66.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). **Embargados: Estado do Amazonas e SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Após, chamou a julgamento os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 4002676-35.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Mil Madeiras Preciosas LTDA.** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). Advogado: Dr. Pedro Marcelo Bezerra Pinheiro (4162/AM). **Requerido: Telenáutica Indústria e Comércio LTDA.** Advogado: Dr. Amadeu Almeida de Aguiar Filho (5324/AM). Advogado: Dr. Allan Pinheiro Pessoa Coelho (10904/AM). **Presidente:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos que devolveu o processo com voto. **Impedido: Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos este autos de Ação Rescisória nº 4002676-35.2018.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em julgar procedentes os pedidos da presente ação rescisória, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0695053-70.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Origem:** 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus-AM.** Interessadas: Clea Michelle Barreto Machado e outros. Advogado: Dr. Eduardo Cunha Félix (13213/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido: Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 069505370.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar procedente o presente Conflito Negativo de Competência para declarar como competente o Juízo Suscitado (Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal). **Processo nº 4001352-39.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Viação São Pedro LTDA.** Advogada: Dra. Danielle Cristhina Deda Ferreira (46165/PR). Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Ferreira (47304/PR). **Impetrado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho de Manaus.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Impedido: Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de

Segurança Cível nº 4001352-39.2020.8.04.00000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade votos e em consonância com o parecer ministerial, em denegar a segurança. **Processo nº 4003711-88.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Carla Gabrielly Leite Augusto, representada por sua genitora Ângela Socorro Costa de Oliveira.** Advogado: Dr. Raimundo Hitotuzi de Lima (2024/AM). Advogada: Dra. Danielle Vieira Hitotuzi Paes (4631/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretário de Educação do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4003711-88.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conceder a segurança vindicada, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. **Processo nº 4000169-62.2022.8.04.0000-Revisão Criminal. Requerente: Yasmin Cristina Arce Batista.** Advogada: Dra. Rayanne Reinaldo da Silva (15311/AM). Advogado: Dr. Arlyson Alvarenga do Nascimento (15414/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** A C O R D ã O. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4000169-62.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, julgar improcedente a presente Revisão Criminal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0600243-78.2021.8.04.6400 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maíra Ramos Brasil Yawanawá da Costa.** Advogado: Dr. Adenir Souza da Costa (8222/AM). Advogado: Dr. Jayme Matos de Sena (4939/AM). **Impetrados: Prefeitura de Municipal de Pauini/AM, Prefeito do Município de Pauini e Secretário Municipal de Saúde de Pauini.** Procurador do Município: Dr. Marcos Dandrley da Silva Lima (13512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 103/107), conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4001776-81.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Alessandra Feitosa de Castro.** Advogado: Dr. Antonio Ramos de Carvalho (9503/AM). **Impetrado: Prefeito Municipal do Município de Rio Preto da Eva.** Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Presidente e Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Des. Cezar Luiz Bandiera. *Sustentação oral: Impetrado: Prefeito Municipal do Município de Rio Preto da Eva. Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4001776-81.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância ao Parecer do Ministério Público, denegar a segurança. **Processo nº 0623414-31.2016.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Simone Laurent de Figueiredo. **Suscitante: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João**

Mauro Bessa. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência n.º 0623414-31.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo da 9.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho para o julgamento da ação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4001161-23.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 2ª Vara de Humaitá. Juiz Prolator: Dr. Charles José Fernandes da Cruz. **Agravante: O Estado do Amazonas.** Procuradores do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM) e Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Agravado: Transdourada Navegação LTDA.** Advogado: Dr. Jean Paolo Simei e Silva, (222899/SP). Advogada: Dra. Giuliana Yukari Murakami de Paixão (28842/PA). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **Processo nº 0643050-07.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: MIR - Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. João Lucas Pantoja Vieira (9982/AM). Advogado: Dr. José Ricardo Vieira de Barros Puça Filho (12720/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0643050-07.2021.8.04.0001, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. **JULGAMENTO EM MESA Processo nº 0005614-76.2015.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney Figliuolo Harraquian. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ana Marcela Grana de Almeida (7513/AM). **Embargado: Nuberval Cavalcante de Oliveira, Jesuíta da Silva Abud, Julia Tuma Chã, Cecilio Porto Cromowell, Gerson Rocha Lima e Noely do Socorro Marques Leite.** Advogado: Dr. Raimundo Paiva de Souza (2839/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Impedido: Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005614-76.2015.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento com efeitos infringentes nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente